



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ATA Nº11/2025

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas reuniram-se os vereadores para a Sessão Ordinária. O Presidente da Casa Senhor Daniel Baldissera evoca a proteção de Deus declara aberta a Sessão, com a presença de todos os vereadores. Iniciando a Sessão o Presidente Daniel convida o Prefeito Municipal Carlos Luis Fraporti a usar a tribuna para fazer esclarecimentos à população. No uso da palavra o Prefeito usou a tribuna para fazer esclarecimentos sobre a decisão judicial que definiu que os limites territoriais entre Relvado e Putinga voltem a ser como antes da emancipação do município. Esclareceu que esse processo começou em 1998 onde foi aumentado os limites do município de Relvado através de um acordo entre as administrações de Relvado e Putinga. Isso foi feito através de um projeto na Câmara de Vereadores. Esse projeto foi encaminhado para a Assembleia Legislativa onde foi feito um projeto de lei e encaminhado ao Governo de Estado, mas o mesmo foi vetado. O projeto voltou para Assembleia Legislativa e o presidente sancionou a lei, mas o governo do estado, em resposta, apresentou um recurso, contestando a decisão alegando que não foram cumpridos os requisitos legais necessários, pois não foi realizado um plebiscito. Esse processo ficou tramitando na justiça por mais de vinte anos. Em 2020 o Supremo Tribunal julgou inconstitucional essa lei e os limites entre Relvado e Putinga voltaram a ser como era antes. O prefeito continuou a sua fala dizendo que agora em diante todo esse processo vai para Brasília, onde teremos que ter apoio dos nossos deputados para reverter essa situação. Nesse momento a administração já procurou a Comissão de Assunto Municipais em Porto Alegre para agendar uma audiência pública e convocar todas as famílias afetadas pela decisão judicial bem como os vereadores de Relvado e Putinga para explicar todos os trâmites desse processo. Finalizou pedindo apoio dos vereadores de ambos os partidos para contatarem os seus deputados para que se possa pedir um plebiscito pleiteando para que essa área de terra volte a ser do município de Relvado, já que o município durante todos esses anos fez inúmeros investimentos na estrutura região bem como auxiliando aos moradores das comunidades com as suas necessidades. O Vereador Odi questionou por que o governador sancionou a lei na época. Em resposta o Prefeito Carlos Fraporti disse que o processo passou “batido” por que não houve uma notificação ao município dizendo que o processo estava errado e que se precisaria ser feito um plebiscito para corrigir o erro. O Vereador Tiago questionou o prefeito se a prefeitura vai continuar fazendo o trabalho para essas famílias afetadas pela sentença. Foi respondido que sim, a prefeitura continuará atendendo essas famílias até que uma decisão judicial definitiva saia ou se houver uma denúncia ao ministério público ou se houver uma notificação pedindo para que se pare com os serviços. Em seguida o assessor jurídico Luciano Sandri colaborou com assunto dizendo que se trata de uma questão jurídica e os trâmites desse processo foram feitos pela assembleia legislativa que tem autonomia para esses assuntos. Também comentou que durante todo esse tempo quem cuidou desse processo foi o jurídico da assembleia, não do município e que o mesmo não tinha acesso ao processo. Afirmou que o jurídico da prefeitura está analisando agora o processo, pois se trata de uma situação anormal e já consolidada e que tem que ser analisado a cada passo a ser dado para depois de manifestar. Falou também que esse processo demorou bastante porque o mesmo estava judicializado dizendo que inclusive quem faz o plebiscito é a assembleia. Agora o município junto com a assembleia vai encaminhar os procedimentos necessários para tentar resolver essa situação. O presidente Daniel em seu comentário também pediu aos seus pares para que possam ajudar pedindo apoio dos seus deputados para essa questão. Em seguida o



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

presidente convida a Secretária Lisiane para fazer a leitura da ata nº 9 de 06/05/2025 da Sessão Ordinária e da ata 10 do dia 13/05/2025 da Sessão Extraordinária. Ambas as atas aprovadas por unanimidade. Na sequência da Sessão o Presidente Daniel convida a Assessora Legislativa Carine para fazer a leitura projeto de Lei nº 18/2025, de 16 de maio de 2025 que autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 892.000,00 (oitocentos e noventa e dois mil reais) no Orçamento de 2025 e dá outras providências. Projeto aprovado por unanimidade. Em ato contínuo convida a Assessora Carine para fazer a leitura do Projeto de Lei nº19/2025, de 16 de maio de 2025 que autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais ESPECIAIS no valor de R\$ 389.205,00 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinco reais) no Orçamento de 2025, alterar a LDO e o PPA 2025 e dá outras providências. O presidente Daniel comentou que a gruta foi interditada e a igreja não tinha condições para revitalizar. A prefeitura fez uma concessão com a Igreja, a Gruta Nossa Senhora de Lourdes para 25 anos fica da prefeitura. Projeto aprovado por unanimidade. Por fim o presidente convoca aos Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária que será no dia 10 de junho às 18h e 50min. Nada mais havendo a constar, declarou encerrada a Sessão.